



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 044/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas funções no dia 19 e 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A data do dia 19 (segunda feira) de janeiro fica considerado ponto facultativo aos servidores da Câmara.

Art. 3º - A data do dia 20 (terça feira) de janeiro por ser feriado Municipal, (Dia de São Sebastião).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista de Minas, 15 de janeiro de 2015.

Erivaldo Berto Alexandre
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.